PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04461/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/07/1993
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Dispõe sobre o aumento de capital da Empresa de Abastecimento alimentar de Natal - ALIMENTAR.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o aumento de capital da Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal - ALIMENTAR, em Cr$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento dasta Lei correrÃo por conta da atividade 03.08.035.2-213 - Participação Acionária em Empresa 4.6.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de julho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 20 de Julho de 1993.